

Resolução CIR Garças Araguaia Nº 007 de 23 de julho de 2015.

Dispõe sobre a ratificação do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Xavantina, situado na Região de Saúde Garças Araguaia no Estado de Mato Grosso, e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso – COSEMS/MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

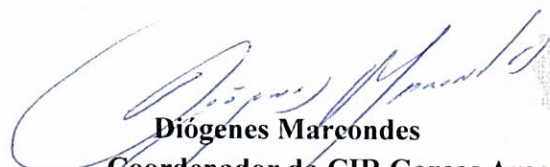
- I –** O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II –** A Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições, e dar outras providências;
- III –** A alocação do Recurso Financeiro de “Fortalecimento do Colegiado de Gestão Regional” no Fundo Municipal de Saúde – FMS, de Nova Xavantina – MT;
- IV –** A eleição para Vice Regional do COSEMS/MT, realizada em 24 de fevereiro de 2015, na qual foi eleita para o cargo, na Região de Saúde Garças Araguaia, a senhora Alcilene Maria Carneiro, Secretária Municipal de Saúde de Ribeirãozinho e
- V –** O Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Xavantina e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso – COSEMS/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Xavantina, situado na Região de Saúde Garças Araguaia no Estado de Mato Grosso, e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso – COSEMS/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 23 de julho de 2015.



Diógenes Marcondes
Coordenador da CIR Garças Araguaia
(em designação)



Alcilene Maria Carneiro
Vice Regional do COSEMS/MT



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS DE NOVA XAVANTINA E O CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO/COSEMS//MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, com sede na expedição roncador Xingu nº 249, CNPJ Nº 15024045000173 , através da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, com sede à Rua Mestre Venâncio de oliveira, nº 280, representada neste ato pelo Secretário(a), Lilian da Rocha, portador(a) da cédula de identidade nº 16863631 e do CPF 01118160177 de agora em diante denominada simplesmente de SECRETARIA DE SAÚDE e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde/COSEMS- MT, inscrito no CNPJ nº 36.894.301/0001-53, estabelecido na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3.920, Bairro Morada do Ouro, representado pela sua presidente Sr^a **Silvia Regina Cremonez Sirena**, portador(a) da cédula de identidade nº **3.195.127-5 SSP/PR** e do CPF nº **571.507.371-53**, de agora em diante denominado simplesmente COSEMS/MT, celebram entre si este Termo de Cooperação Técnica nos termos das disposições legais e demais normas regulamentadoras da matéria, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a gestão dos recursos para assegurar participação do Vice Regional nas Reuniões de Diretoria do COSEMS/MT e da Comissão Intergestora Bipartite –CIB, visando o fortalecimento dessas instancias de pactuação da política de saúde em Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA SECRETARIA DE SAÚDE

1. Supervisionar, acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Termo;
2. Disponibilizar as informações que forem necessárias ao COSEMS.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**



3. Efetuar o repasse dos recursos financeiros previstos na Cláusula Terceira do Termo ao COSEMS/MT, conforme repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde- FMS.

DO COSEMS/MT

1. Disponibilizar Passagem e Diária de acordo com valor estabelecido no Plano de Aplicação para o Vice Regional, atendendo autorização/solicitação do Secretário Municipal de Saúde;
2. Abrir uma conta para movimentação dos recursos.
3. Prestar conta dos recursos transferidos pela SECRETARIA DE SAÚDE conforme plano de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo é **R\$ 6.564,00** (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais), a ser aplicado, conforme o Plano de Aplicação.

Descrição	Valor Total do Repasse Conforme Termo
1.Fortalecimento do Colegiado de Gestão Regional	6.564,00
TOTAL	6.564,00

Parágrafo Primeiro– O valor destinado à execução do presente Termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria municipal de saúde

Unidade Orçamentária: divisão de saúde

Função: saúde

Sub-função: atenção básica

Programa: gestão do sus

Fonte: receitas de impostos - saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiro – pessoa jurídica)

Projeto/Atividade: atividades da gestão do sus

Valor: R\$ 6.564,00

Parágrafo Segundo – Caso ocorrer aditivo para remanejamento de valor de dotação orçamentária, este termo fica automaticamente aditado conforme for estabelecido.



R. Mestre Venâncio de Oliveira, nº 280 – Xavantina Velha Fone/fax:3438-3392 – e-mail smsnx@hotmail.com
CEP – 78690-000 - Nova Xavantina – Mato Grosso



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a consecução do objeto deste Termo, a SECRETARIA DE SAÚDE, após o crédito dos recursos na conta do Fundo Municipal de Saúde, repassará o valor revisto na Cláusula Terceira para a conta do COSEMS/MT, aberta para a execução dos recursos, no Banco do Brasil S/A, conforme respectivos Planos de Aplicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 12 meses.

Parágrafo Único – Caso ocorrer aditivo de prazo ou aditivo para remanejamento de dotação orçamentária para a execução do Termo, este fica automaticamente aditado pelo mesmo período e forma.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O COSEMS terá o prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do prazo do presente Termo para prestar contas dos recursos recebidos a SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido, por motivo de força maior por qualquer das partes, desde que comunicado à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – A parte responsável pela rescisão arcará com as despesas e devolução, caso tenham ocorrido pagamentos antecipados.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Garças Araguaia- Mato Grosso, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente Termo.

Estando assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

24, de julho de 2015.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**



Prefeito Municipal de Nova Xavantina- MT

Secretária Municipal de Saúde de Nova Xavantina – MT.

Lilian da Rocha
Portaria 6.678/2015
Secretária Municipal de Saúde

Presidente do COSEMS/MT

TESTEMUNHAS:

Laudmila Karoline Batista

PLANO DE APLICAÇÃO

Especificação da Despesa	Valor
12 Diárias no valor de 225, 00	2.700,00
24 Passagens no valor de 161,00	3.864,00
Total	6.564,00



R. Mestre Venâncio de Oliveira, nº 280 – Xavantina Velha Fone/fax:3438-3392 – e-mail smsnx@hotmail.com
CEP – 78690-000 - Nova Xavantina – Mato Grosso